



# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1  
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

**Lei nº 1.230/2020, 21 de fevereiro de 2020.**

**“Abre crédito especial para aquisição de 1 veículo 0 km tipo van/minibus”.**

O povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial numa importância supra de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais.), destinado a aquisição de 1 veículo 0 km tipo Van/Minibus, para compor a frota de veículos dos serviços de Saúde, para atender a despesa será aberta a seguinte rubrica, com recursos das Fontes 102.00 e 155.00:

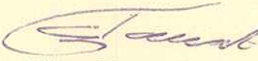
02            Executivo;  
07            Secretaria Municipal de Saúde;  
01            Serviços de Saúde Médica e Odontológica;  
10            Saúde;  
302          Assistência Hospitalar e Ambulatorial;  
8585        Atenção a Saúde da População;  
3.101        Aquisição de 1 veículo 0 km tipo Van/Minibus, para compor a frota de veículos dos serviços de Saúde Municipal;  
4452.90.00 Equipamentos e Material Permanente;  
Fonte: 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos à Saúde;  
Fonte: 155.00 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Parágrafo Único - Para fazer face as suplementações acima, poderá o Poder Executivo utilizar-se de anulação parcial ou total das dotações do vigente orçamento ou superavit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2019, nas fontes 100, 102 e 155.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Divisa Nova, 21 de fevereiro de 2020.

  
Elias Tassoti  
Prefeito Municipal

